



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 103 – P

Palmas, 29 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.659, de 29 de abril de 2020, originária da Medida Provisória nº 02/2020, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recebido, 04/05/2020
M. J. M.